



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Luziânia - Estado de Goiás  
Ana Carolina Degani de Oliveira  
Oficial Registradora

Pedido: 343.247

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Certifica** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **219.118** Código Nacional da Matrícula nº 028282.2.0219118-66, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Casa **01**, localizada no **CONDOMÍNIO RTP PLAZA RESIDENCE**, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado **CIDADE JARDIM MARÍLIA**, composta por uma varanda composta de garagem e área de serviço, uma sala, uma cozinha, um hall, um banheiro social, um quarto e uma suíte composta de banheiro privativo e hall, com área privativa de **77,54 m<sup>2</sup>** ; área comum de divisão não proporcional de 0,00 m<sup>2</sup>; área comum de divisão proporcional de 0,00 m<sup>2</sup>; coeficiente de proporcionalidade de 0,50; área total real de 77,54 m<sup>2</sup>; área equivalente total de 66,86 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso exclusivo de 174,00 m<sup>2</sup>; área de terreno de uso comum de 0,00 m<sup>2</sup>; área de terreno total de 174,00 m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a área externa e com uma Via Pública sem denominação; pelo fundo com a área externa e com o lote 02; pelo lado direito com uma Via Pública sem denominação e pelo lado esquerdo com a área externa e com a Casa 02, conforme Carta de Habite-se nº 360/2019, expedida pela Prefeitura desta cidade, em 03/9/2019, assinada pelo Engenheiro Civil, João Antônio R. Oliveira; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001992019-88888916, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 16/9/2019, com validade até 14/3/2020, edificado no Lote **01** da quadra **C-1**, com a área de **347,50 m<sup>2</sup>**, com duas frentes: uma para a Avenida Brasília, com 7,00 metros mais 7,10 metros de chanfro, a outra para uma Via Pública sem denominação, com 12,00 metros; de um lado confronta com uma Via Pública sem denominação, com 25,00 metros; e do outro lado com o lote 02, com 30,00 metros. **PROPRIETÁRIO:** **R.T.P IMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Goiás, Quadra E4, Lote 06, Casa 03, Cidade Jardim Marília, na zona suburbana desta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.282.727/0001-65. **REGISTRO ANTERIOR:** **R-3=217.179 e Av-4=217.179**. Em 04/10/2019. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

**Av-1=219.118** - Esta matrícula foi feita a requerimento da proprietária, firmado nesta cidade, em 17/9/2019. **Protocolo** : 307.844. **PMCMV. Taxa Judiciária** : R\$ 14,50. **Fundos Estaduais** : Fundesp/PJ: R\$ 2,55. Funesp: R\$ 2,03. Estado: R\$ 0,76. Fesemps: R\$ 1,02. Funemp/GO: R\$ 0,76. Funcomp: R\$ 0,64. Fepadsaj: R\$ 0,51. Funproge: R\$ 0,51. Fundepg: R\$ 0,38. Fundaf/GO: R\$ 0,38. Femal/GO: R\$ 0,38. **ISS** : R\$ 0,76. **Emolumentos** : Prenotação: R\$ 3,25. Busca: R\$ 5,42. Matrícula: R\$ 16,80. Em 04/10/2019. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

**Av-2=219.118** - O Condomínio Residencial referente a este imóvel foi instituído conforme R-5=217.179. **Protocolo** : 307.842. Em 04/10/2019. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Página 1 de 4



Valide aqui este documento

**R-3=219.118** - Foi registrada a Convenção de Condomínio na ficha 01 auxiliar sob o número 16.712. **Protocolo** : 307.843. Em 04/10/2019. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

**R-4=219.118** - Em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 11/3/2020, entre R.T.P Imóveis Ltda, acima qualificada, como vendedora e, **DIOKF DO CARMO COITINHO**, militar em geral, CI nº 6.812.479 PC-GO, CPF nº 708.468.311-98, e sua mulher **GABRIELE DA SILVA FERREIRA**, operadora de caixa, CI nº 53.752.940-8 SSP-SP, CPF nº 079.446.071-24, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 15, Quadra 40, Lote 05, Jardim Umarama, zona suburbana desta cidade, como compradores e devedores fiduciários; e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), reavaliado por R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), dos quais: R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) são recursos próprios; R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) desconto concedido pelo FGTS/União e R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens A ao E e 1 ao 34, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **Protocolo** : 310.604. **PMCMV. Taxa Judiciária** : R\$ 15,62. **Fundos Estaduais** : Fundesp/PJ: R\$ 81,55. Funesp: R\$ 65,24. Estado: R\$ 24,46. Fesemps: R\$ 32,63. Funemp/GO: R\$ 24,46. Funcomp: R\$ 20,39. Fepadsaj: R\$ 16,31. Funproge: R\$ 16,31. Fundepreg: R\$ 12,24. Fundaf/GO: R\$ 12,24. Femal/GO: R\$ 20,39. **ISS** : R\$ 24,46. **Emolumentos** : Prenotação: R\$ 3,43. Busca: R\$ 5,71. Registro: R\$ 806,41. Em 08/4/2020. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

**R-5=219.118** - Em virtude do mesmo contrato acima, em seu item 13, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 7.0000% e efetiva de 7.2290%, com o valor da primeira prestação de R\$ 786,46, vencível em 11/4/2020, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Protocolo** : 310.604. **PMCMV. Fundos Estaduais** : Fundesp/PJ: R\$ 59,87. Funesp: R\$ 47,90. Estado: R\$ 17,96. Fesemps: R\$ 23,95. Funemp/GO: R\$ 17,96. Funcomp: R\$ 14,97. Fepadsaj: R\$ 11,97. Funproge: R\$ 11,97. Fundepreg: R\$ 8,98. Fundaf/GO: R\$ 8,98. Femal/GO: R\$ 14,97. **ISS** : R\$ 17,96. **Emolumentos** : Registro: R\$ 598,69. Em 08/4/2020. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

**Av-6=219.118 - Luziânia - GO, 19 de maio de 2025. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.** Certifico que esta matrícula passou a ser escriturada e conservada exclusivamente em meio eletrônico a partir desta data, nos termos do art. 903 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás. Dou fé. Assinada digitalmente. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

**Av-7=219.118 - Luziânia - GO, 19 de maio de 2025. DESIGNAÇÃO CADASTRAL .** Nos termos do requerimento firmado por parte interessada, em Florianópolis - SC, em 29/04/2025 e certidão negativa de débitos tributários nº 604779, expedida pela municipalidade local em



Valide aqui este documento

17/04/2025, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula está cadastrado no CCI nº 247133 . **Protocolo:** 343.247, datado em 02/05/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 4,26. Funemp/GO (3%) R\$ 1,28. Funcomp (3%): R\$ 2,56. Fepadsaj (2%): R\$ 0,85. Funproge (2%): R\$ 0,85. Fundepeg (1,25%): R\$ 0,53. **ISS (3%):** R\$ 1,28. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 42,63. **Selo eletrônico:** 00872505022788525430006. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

**Av-8=219.118 - Luziânia - GO, 19 de maio de 2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 29/04/2025, pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** , inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, e nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a presente averbação para constar que fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária acima qualificada, nos termos da alienação fiduciária registrada no R-5 acima, pelo valor de R\$ 150.623,69 (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). Para fins de ITBI o imóvel foi avaliado pela municipalidade local no valor de R\$ 150.623,69 (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), conforme guia nº 8859298, recolhida no valor de R\$ 3.614,96 (três mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), em 14/04/2025. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Emitida a DOI. **Protocolo:** 343.247, datado em 02/05/2025. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 75,27. Funemp/GO (3%) R\$ 22,58. Funcomp (3%): R\$ 45,16. Fepadsaj (2%): R\$ 15,05. Funproge (2%): R\$ 15,05. Fundepeg (1,25%): R\$ 9,41. **ISS (3%):** R\$ 22,58. **Emolumentos:** Averbação: R\$ 752,73. **Selo eletrônico:** 00872505022788525430006. **Muller Soares da Silva - Escrevente.**

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundesp.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	2,67	Total:	R\$	132,23



Selo digital n. 00872505122929534420484

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Assinado digitalmente por PEDRO HENRIQUE CHECCHIA/  
ESCREVENTE  
(056.006.631-70)

Luziânia/GO, 19 de maio de 2025

**ATENÇÃO**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/LF2FX-V86AT-92YLD-5BVJ7>



Valide aqui  
este documento

Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LF2FX-V86AT-92YLD-5BVJ7>



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

